

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

EDITAL Nº 064/2026 PROE/DED/UEMS, DE 31 DE AGOSTO DE 2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB - MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e conforme a, Portaria CAPES N.º 309, de 27 de setembro de 2024; Instrução Normativa CAPES N.º 1, de 01 de outubro de 2024; Portaria CAPES N.º 33, de 16 de fevereiro de 2024; Portaria CAPES Nº 124, de 20 de março de 2026; e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, torna pública a **abertura de inscrições do Processo Seletivo de Bolsistas**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva para **Mediação Pedagógica, para atividades nos cursos de Licenciatura, modalidade a distância**, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo de Bolsistas, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPES, designada por meio da Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2 Este processo seletivo tem como público-alvo **servidores(as), contratados** da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) **ou colaboradores com mais de 12 meses de vínculo** com a Diretoria de Educação a Distância, **que terão prioridade na classificação, e público externo**.

1.2.1 No caso da **Reserva de Vagas**, os candidatos **servidores(as)** da UEMS terão prioridade na classificação, seguidos pelos candidatos da reserva de vagas do público externo e só então da Ampla Concorrência.

1.3 As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e <https://www.uems.br/Editais>.

1.4 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição e para o exercício das atribuições.

1.5 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionadas aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na modalidade a distância.

1.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.8 O(A) candidato(a) poderá se inscrever observando todos os requisitos exigidos para a função, de acordo com o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

1.9 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.10 A conexão à Internet para acesso às informações referentes a este Edital, demais atualizações e para a realização da inscrição é responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

1.11 Constam Anexos a este Edital:

ANEXO I – CRONOGRAMA;

ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS;

ANEXO III – FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS;

ANEXO IV – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO;

ANEXO V – IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU AUTODECLARAÇÃO;

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o cadastro no Moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br> e acessar o espaço relacionado a este Edital **conforme cronograma constante no ANEXO I**, onde deverá:

a) Preencher integralmente o **Formulário de Inscrição** no Ambiente Virtual Moodle;

b) Preencher o Formulário com a **Ficha de Análise Curricular e de Títulos**, conforme indicado no item 5 e Anexo III;

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

- c) Enviar os **Documentos de Inscrição**, indicados no Item 2.2;
- d) Enviar os **Comprovantes/Declarações** em atendimento ao ANEXO II e conforme item 2.3;
- e) Enviar o arquivo com os Documentos comprobatórios da **Ficha de Análise Curricular e de Títulos, conforme indicado no item 5.4** deste Edital e no ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS.

2.2 O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de Portable Document Format (PDF), com no máximo 10 Mb, seguindo a ordem dos subitens I a V, dos seguintes documentos:

I Documento de Identificação;

- a) Serão aceitos os documentos de identidade de brasileiros natos ou naturalizados: Carteiras de Identidade (RG) expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; Carteira de Identidade Nacional (CIN); pelos Comandos Militares; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- b) Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
- c) Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade.

II Certificado de Reservista ou Certificado de Prestação de Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;

III Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pelo endereço:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

IV Certidão de Quitação Eleitoral atual emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) emitida pelo endereço: <https://www.tse.jus.br>;

V Documentos relativos à reserva de vagas, conforme item 3 deste Edital, quando for o caso.

2.3 O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 MB dos **Comprovantes/Declarações** em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS:

- a) Os comprovantes ou declarações deverão ser legíveis e estar com destaque no documento indicando o nome do(a) candidato(a) e a comprovação do tempo de experiência;
- b) O(a) candidato(a) deve estar atento(a) aos requisitos para atuação na vaga, de modo que a experiência comprovada esteja conforme o exigido no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital.
- c) A declaração de experiência do profissional poderá ser: **no caso de servidores públicos**, o último Holerite, Relatório de Vida Funcional, emitido pelo Portal do Servidor; ou Declaração, emitida pelo órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato, se for o caso de profissional contratado(a), cópia da carteira de trabalho (legível, que evidencie o período de experiência - início e fim), ou equivalente; Declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino ou órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato. Para **declaração de instituições privadas**, cópia da carteira de trabalho (legível, que evidencie o período de experiência - início e fim), ou equivalente; Declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino ou órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato. A declaração deve estar em papel timbrado, assinada e carimbada (quando for o caso).
- d) Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil conforme o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

2.4 Não serão admitidas alterações na Ficha de Inscrição e/ou a inclusão de documentos após o Período de Inscrições.

2.5 O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento das informações e acompanhamento de todos os atos referentes a este Edital.

2.6 A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do(a) candidato(a).

2.7 Não será homologada a inscrição:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

- a) que não atender integralmente ao item 2 deste edital;
- b) que não atender aos requisitos mínimos previstos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital;
- c) for submetida fora do período indicado no ANEXO I – CRONOGRAMA.
- d) cuja documentação estiver ilegível ou inacessível;

2.8 Fica impedida a participação neste Processo Seletivo do(a) candidato(a) que tenha sido desligado(a) de qualquer função anteriormente desempenhada por motivo de não cumprimento de suas atribuições junto à DED/UEMS, nos dois anos anteriores à publicação deste Edital.

2.9 O(A) candidato(a) que possuir pendências junto à DED/UEMS somente será convocado(a) após o cumprimento de suas atribuições.

2.9.1 O ajustamento das pendências será formalizado por meio de documento específico entre a DED/UEMS e o(a) candidato(a).

3 DA RESERVA DE VAGAS E DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 O quadro de distribuição de vagas encontra-se no ANEXO II –VAGAS E REQUISITOS.

3.2 A reserva de vagas neste processo seletivo segue o disposto na Portaria CAPES N.º 309, de 27 de setembro de 2024, a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

3.3 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras, indígenas, quilombolas, travestis ou transexuais se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, **prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.**

3.4 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva Banca Examinadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.5 Observadas as disposições específicas contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às fases do processo seletivo.

3.6 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

3.7 O(a) candidato(a) contemplado(a) pela reserva de vagas deverá no ato da inscrição indicar sua opção no formulário de inscrição e ainda anexar aos documentos indicados no item 2.2:

I. O Candidato(a) autodeclarado(a) **quilombola** deverá apresentar, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

II. O(A) candidato(a) **Indígena** deverá apresentar a cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças de sua comunidade.

III. O(A) candidato(a) que se declarar **Pessoa com Deficiência**, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no quadro de autoclassificação, em consonância com a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

IV. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) **transexuais e travestis** deverão apresentar, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em edital.

3.8 Os Candidatos(as) classificados(as) às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) deverão passar pelas bancas de Verificação Fenotípica instituídas pela UEMS, para reconhecimento de seus traços fenotípicos e deferimento ou indeferimento da matrícula.

3.8.1 Os candidatos que foram avaliados e deferidos em bancas de verificação fenotípica em processos seletivos anteriores na UEMS deverão **no ato da inscrição indicar sua opção no formulário de inscrição e anexar aos documentos indicados no item 2.2 o documento relativo** ao processo seletivo anterior.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

4.1 O(A) bolsista selecionado(a) terá carga horária semanal e atribuições específicas relativas à função para qual for convocado(a).

4.2 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (exceto aos domingos e feriados), obedecendo às necessidades do curso e ao interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.

4.2.1 As atividades síncronas e/ou presenciais dos cursos da DED/UEMS ocorrem, prioritariamente, às quintas-feiras e sextas-feiras, no período noturno, e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.

4.3 Verificado o descumprimento das atribuições por parte do(a) bolsista, a Coordenação competente poderá:

- I. Emitir advertência salientando as pendências na atuação das atribuições e prazo para regularização das funções;
- II. Solicitar o desligamento do(a) bolsista na emissão da terceira advertência por descumprimento das atribuições.

4.4 A **Mediação Pedagógica**, com carga horária de 20 horas/semana, é responsável pela interlocução pedagógica e mediação da aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), atuando sob supervisão do Professor Formador. Entre suas atribuições estão:

- a) A mediação de conteúdo, esclarecendo dúvidas sobre ementas, metodologias e conteúdo das disciplinas.
- b) Promover os debates nos fóruns, incentivando a construção coletiva do conhecimento e o sentimento de pertencimento dos estudantes.
- c) Corrigir atividades e avaliações presenciais, fornecendo feedback qualitativo e postar notas no Moodle em até 72 horas após a disponibilidade do gabarito para provas e 5 dias para atividades online, incluindo Extensão e Prática como Componentes Pedagógicos.
- d) Realizar a busca ativa pedagógica de alunos ausentes e participar dos encontros síncronos.
- e) Manter cadastro atualizado dos estudantes sem engajamento e realizar o registro para coordenação e, eventualmente, docentes.
- f) Identificar indícios de plágio e o uso indevido de IA, verificando se o conteúdo reflete as ideias do estudante e está livre de fabricação ou falsificação.
- g) Garantir que todos os estudantes recebam tratamento equânime e que os critérios de avaliação sejam comunicados de forma transparente antes da execução das tarefas

5 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e consulta para verificar se está apto(a) para as fases do processo seletivo.

5.2 O processo seletivo **será de caráter classificatório e realizado por meio da Análise Curricular e de Títulos**.

5.4 Para Análise Curricular e de Títulos, serão considerados os itens constantes no ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS deste Edital, com comprovação e em atendimento aos critérios de pontuação.

5.5 Será atribuída nota zero ao(a) candidato(a) que encaminhar a Ficha de Análise Curricular e de Títulos desacompanhada das cópias dos documentos comprobatórios.

5.6 Serão considerados para o cálculo da pontuação na Análise Curricular e de Títulos, **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital.**

5.7 A soma dos pontos do(a) candidato(a) será obtida por meio da somatória dos pontos verificados pela Banca Examinadora na Ficha de Análise Curricular e de Títulos.

5.8 A Pontuação Final do(a) Candidato(a) será obtida pela fórmula: **PC = (SP x 10,0) / MP**

Sendo:

PC - Pontuação do(a) Candidato(a), de 0,0 a 10,0 pontos;

SP - Soma dos Pontos da Ficha de Análise Curricular e de Títulos **verificados** do(a) candidato(a);

MP - Maior Soma dos Pontos da Ficha de Análise Curricular e de Títulos entre os(as) todos os candidatos(as).

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

- 6.1 A pontuação final do(a) candidato(a) será obtida a partir dos pontos da análise curricular e de títulos.
- 6.2 A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o número máximo de vagas e cadastro de reserva conforme o ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS.
- 6.2.1 O Cadastro de Reserva não constitui garantia de provimento, nem se confunde com as vagas reservadas às ações afirmativas (cotas), previstas no item 3. Destina-se à formação de lista de excedente para eventual chamamento de candidatos em caso de surgimento de novas vagas, desistências ou cancelamentos, observada a ordem de classificação.
- 6.3 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
 - b) Maior tempo de experiência profissional na Educação a Distância;
 - c) Maior titulação acadêmica;
 - d) Maior tempo de experiência profissional na Educação básica ou superior, em curso(s) presencial(is).

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital.
- 7.2 Caberá recurso: a Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas, ao Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos e a Lista Preliminar do Resultado Final.
- 7.3 O recurso deve ser preenchido digitalmente, impresso, assinado pelo(a) candidato(a) e digitalizado, conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> dentro do prazo especificado no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.
- 7.4 O(A) candidato(a) deverá, através de requerimento, justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com a decisão divulgada.
- 7.5 O(A) candidato(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.
- 7.6 O(A) candidato(a) deverá enviar recurso em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, identificado conforme: <recurso_nome_do_candidato.pdf>.
- 7.7 O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.
- 7.8 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao processo seletivo que vierem a ser publicados.
- 7.9 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8 DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 Após a Homologação do Resultado Final desta seleção será publicado Edital específico de convocação conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.
- 8.1.1 No Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.
- 8.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação submetida a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, e medidas legais cabíveis.
- 8.3 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar certificado do Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD), organizado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), no prazo determinado pelo Edital de Convocação.
- 8.3.1 Durante o período de desenvolvimento do(s) curso(s) não haverá pagamento de bolsa para essa finalidade.
- 8.3.2 É facultado ao(a) candidato(a) a apresentação de certificado(s) para fins de comprovação de formação continuada em EaD, emitido(s) nos últimos 3 anos a partir da data de publicação deste Edital, por instituição de Ensino Superior, desde que seja equivalente em carga horária e conteúdo conforme indicado no Edital de Convocação.
- 8.4 O pagamento da bolsa será a partir do exercício na função para qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e no período informado pela Coordenação UAB.

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

8.5 Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

9 DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 Os(As) candidatos(as) convocados deverão se enquadrar nas exigências constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital e serão remunerados, por meio de bolsas, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES) do Ministério da Educação.

9.2 A implementação da bolsa está condicionada ao envio de toda a documentação indicada no Edital de Convocação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.2.1 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, enviar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas e outros documentos designados no Edital de Convocação.

9.3 A lista e o formato dos documentos para implantação da Bolsa serão indicados no Edital de Convocação e de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES.

9.4 O(A) candidato(a) convocado(a) receberá bolsa nos termos da Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, da Lei Federal nº 11.502, de 11 de julho de 2007, da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, da Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, e demais legislações e normas correlatas aplicáveis ao Sistema Universidade Aberta do Brasil, conforme quadro abaixo:

VAGA	REMUNERAÇÃO
Mediação Pedagógica	R\$ 1.100,00(mil e cem reais)

9.5 As bolsas a que se referem este Edital não geram qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UAB e/ou com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

9.6 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Federal nº 11.273/2006 e com outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O pagamento da bolsa é atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

9.8 O candidato(a) selecionado(a) se compromete a disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas.

9.9 O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) a qualquer tempo durante a vigência do Edital, respeitando-se a ordem de classificação e a certificação no Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD).

11.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão chamados(as) por prazo determinado e de acordo com a necessidade da Diretoria de Educação a Distância.

11.3 Este processo seletivo é válido pelos próximos 2 anos, contados a partir da data de Homologação do Resultado Final, podendo, no interesse da DED/UEMS, ser prorrogado por mais dois anos.

11.4 Ouvidas as Coordenações competentes, a DED/UEMS poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

I. Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista;

II. Houver inconsistência na documentação apresentada ou acúmulo de bolsa;

III. Ocorrer a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

11.5 Verificado, em qualquer tempo, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos, bem como o não preenchimento o descumprimento das designações deste Edital e subsequentes, decorrerá sua desclassificação do Processo Seletivo, cabendo, inclusive, a adoção de procedimentos e eventuais penalidades legais previstas.

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

11.6 Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.7 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as), circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas.

11.9 Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail selecao.ead@uems.br.

Dourados-MS, 31 de agosto de 2026.

MIRELLA FERREIRA DA CUNHA SANTOS

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS – *em exercício*

MARIA DA SILVA PEIXOTO

Diretora de Educação a Distância – DED/UEMS – *em exercício*

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO I – CRONOGRAMA
EDITAL Nº 064/2026 PROE/DED/UEMS, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e <https://www.uems.br/Editais>.

Etapas	Data/Período	Horário
Período de Inscrições (Conforme Item 2 deste Edital)	01/09/2026 a 15/09/2026	A partir das 8h de 01/09/2026 até 23h59 de 15/09/2026
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	16/09/2026	a partir das 16h
Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS	17/09/2026	A partir das 8h às 23h59 de 17/09/2026
Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições	18/09/2026	a partir das 16h
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos	18/09/2026	a partir das 16h
Período de recurso à divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos	19/09/2026 a 20/09/2026	A partir das 8h de 19/09/2026 até 23h59 de 20/09/2026
Publicação do Edital de Convocação para Banca de Verificação Fenotípica	18/09/2026	a partir das 16h
Realização das Bancas de Verificação Fenotípica	21/09/2026	Período matutino. Conforme Edital.
Divulgação do resultado preliminar das Bancas de Verificação Fenotípica	21/09/2026	a partir das 16h
Banca Recursal de Verificação Fenotípica	23/09/2026	Período matutino. Conforme Edital.
Homologação das Bancas de Verificação Fenotípica	23/09/2026	a partir das 16h
Resultado da análise dos recursos e Homologação da Análise Curricular e de Títulos	21/09/2026	a partir das 16h
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	21/09/2026	a partir das 16h
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	22/09/2026 a 23/09/2026	A partir das 8h de 22/09/2026 até 23h59 de 23/09/2026
Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado Final	24/09/2026	a partir das 16h
Publicação do Edital de Convocação	24/09/2026	a partir das 16h

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS
EDITAL Nº 064/2026 PROE/DED/UEMS, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

1. Os requisitos para habilitação dos candidatos às vagas estão discriminados no quadro abaixo, sendo **cumulativos**.
2. As vagas imediatas são distribuídas entre Ampla Concorrência e Cotas (Reserva de Vagas), nos termos do item 3, conforme quadro detalhado.
3. O Cadastro de Reserva não constitui garantia de provimento, nem se confunde com as vagas reservadas (cotas). Destina-se à formação de lista de excedentes para eventual chamamento futuro, observada a ordem de classificação.

Quadro 1 – Requisitos e vagas imediatas por área

ÁREA	REQUISITOS PARA ATUAÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
Ciências Sociais	- Graduação em Ciências Sociais; <u>E</u> - Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área do curso; <u>OU</u> - Mestrado ou Doutorado na área do curso ou em área correlata; <u>E</u> - Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Ensino Superior.	2	20
Pedagogia	- Graduação em Pedagogia; <u>E</u> - Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área do curso; <u>OU</u> - Mestrado ou Doutorado na área do curso ou em área correlata; <u>E</u> - Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Ensino Superior.	-	20

Quadro 2 – Distribuição das vagas imediatas e cadastro de reserva

ÁREA	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (conforme item 3)	Cadastro de Reserva	Total de Vagas (incluindo o cadastro reserva)
Ciências Sociais	2	6	14	22
Pedagogia	-	6	14	20

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS
EDITAL Nº 064/2026 PROE/DED/UEMS, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Orientações:

1. O(a) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Avaliação Curricular indicando, nas colunas específicas, a pontuação declarada para cada item e a respectiva página do documento comprobatório no arquivo PDF. Após o preenchimento, deverá imprimir, assinar e digitalizar o documento.
2. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados na sequência dos itens da tabela, com os dados essenciais devidamente destacados (ex.: nome do candidato, período de experiência, data de publicação), sob pena de não contabilização da pontuação correspondente.
3. Para efeito de pontuação das experiências e publicações, serão considerados exclusivamente os 05 (cinco) últimos anos, contados da data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições.
4. O resultado preliminar e o resultado final da Análise Curricular e de Títulos serão publicados nas datas estabelecidas no ANEXO I – CRONOGRAMA.
5. Para a correlação entre as áreas de conhecimento, será adotada como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.
6. A pontuação referente à Formação Acadêmica não é cumulativa, sendo considerada uma única vez a pontuação correspondente à maior titulação do(a) candidato(a).
7. O diploma de graduação, utilizado como requisito de habilitação na área para fins de inscrição, não será pontuado na Análise Curricular e de Títulos.
8. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição de ensino superior no Brasil, nos termos do Art. 48 da Lei nº 9.394/1996 e da Resolução CNE/CES nº 01/2001.
9. Não será caracterizada como experiência docente a ministração de disciplinas ou cursos com duração inferior a um semestre letivo (ex.: cursos de 1 semana, 15 dias ou 30 dias).
10. Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada item serão desconsiderados.
11. Não será admitida a contagem concomitante de experiência em docência em níveis distintos.
12. Não será admitida a utilização do mesmo documento comprobatório para pontuação em critérios diferentes.
13. Não serão pontuados títulos que não atendam rigorosamente ao disposto neste Edital.
14. Para comprovação de publicações, o(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:
 - 14.1 Livro de autoria: capa e ficha catalográfica;
 - 14.2 Capítulo de livro ou organização de livro: capa, ficha catalográfica, índice/sumário e primeira página do capítulo de autoria;
 - 14.3 Artigo em periódico: primeira página do artigo de autoria;
 - 14.4 Artigo completo em evento científico: capa dos Anais, índice/sumário e primeira página do artigo de autoria.

*Esta ficha é utilizada apenas para referência, não precisa ser assinada.
A Ficha **não deve** ser enviada, junto com as cópias dos comprovantes.*

Áreas	Item	Descrição	Pont. por item	Pont. Máx.
Formação Acadêmica	1	Doutorado na área do Curso	200	200
	2	Doutorado em área afim do Curso	180	
	3	Doutorado (em andamento) na área do Curso ou afim	150	
	4	Mestrado na área do Curso	120	
	5	Mestrado em área afim do Curso	100	
	6	Mestrado (em andamento) na área do Curso ou afim	80	
	7	Especialização Lato-sensu na área do Curso	50	
Experiência em Docência Presencial	8	Magistério na Educação Superior na área do curso	5/mês	300
	9	Magistério na Educação Superior em área afim do curso	3/mês	
	10	Magistério na Educação Básica	1/mês	

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

Áreas	Item	Descrição	Pont. por item	Pont. Máx.
Experiência em EaD	11	Docente Formador na área do curso em EaD	5/mês	300
	12	Docente Formador em área afim do curso em EaD	4/mês	
	13	Mediação Pedagógica na área do curso	3/mês	
	14	Mediação Pedagógica em área afim do curso	2/mês	
	15	Outras Atividades como Bolsista EAD	2/mês	
Publicação na área do curso ou sobre EaD	16	Livro de autoria	25/produto	200
	17	Artigo em periódico	15/produto	
	18	Capítulo de livro ou organização de livro	10/produto	
	19	Artigo completo em evento científico	5/produto	

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 064/2026 PROE/DED/UEMS, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

FORMULÁRIO DE RECURSO (Preencher, Assinar e Digitalizar)		
Nome Completo (sem abreviações):		
Nº Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Principal:	Telefone de Contato:	Tipo de Inscrição: () Servidor ou Colaborador UEMS () Público Externo
E-mail Principal:		E-mail Secundário:
À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UEMS/UAB, O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo para a função abaixo indicada:		
Função: () Mediação Pedagógica - Curso:		
Vem, por meio desta, requerer a V.Sª. a revisão do(a): () Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas () Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos () Lista Preliminar do Resultado Final		
Justificativa fundamentada:		
Solicitação (o que você pretende que seja considerado):		
Lista de documentos anexos:		

_____, ____/____/2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO V - IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU AUTODECLARAÇÃO
EDITAL Nº 064/2026 PROE/DED/UEMS, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender ao item 3.7 do Edital Nº 064/2026 PROE/DED/UEMS, de 31 de agosto de 2026, para **Mediação Pedagógica, para atividades nos cursos de Licenciatura, modalidade a distância** da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que pertenço ao Povo Indígena _____ e que sou membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) Município(s) de _____. Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 9.2 do referido Edital.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS
EDITAL Nº 064/2026 PROE/DED/UEMS, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

AUTODECLARAÇÃO PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

Declaro, para fins específicos de atender ao item 3.7 do Edital Nº 064/2026 PROE/DED/UEMS, de 31 de agosto de 2026, para **Mediação Pedagógica, para atividades nos cursos de Licenciatura, modalidade a distância** da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS, minha identidade _____ (*indicar Travesti ou Transexual*). Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 9.2 do referido Edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)